

Informação n.º 2

Provas Finais (PF) e Provas de Equivalência à Frequência (PEF) do 3.º Ciclo | 2025/2026

Não obstante o imprescindível conhecimento integral da [Norma 02/JNE/2026](#) - “Instruções para Realização das Provas e Exames do Ensino Básico e Ensino Secundário”, de acordo com a mesma, chama-se a especial atenção para o disposto nos pontos abaixo elencados.

CALENDARIZAÇÃO E DURAÇÃO DAS PF e PEF

1.1. As PF e as PEF têm lugar em **duas fases, com uma única chamada**, nos dias e horas previstos nos Anexos II e III do Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 dezembro.

1.2. As PF têm a duração estabelecida no Quadro IV do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, **iniciando-se as PF de Português (91) e de PLNM (93/94) com a compreensão do oral.**

1.3. Nas PF, **na 1.ª fase**, onde está prevista a **realização das provas em dois turnos**, as escolas devem privilegiar a realização das provas no turno 1.

(...)

1.6. O **calendário das PEF** deverá ser afixado em local de estilo na escola e divulgado pelos meios mais expeditos até um mês antes da data fixada, no calendário das provas.

(...)

1.9. A **PF de Português (91)** é constituída por **uma componente escrita, com a duração de 90 minutos**, que inclui a **compreensão do oral**, avaliada nos primeiros 15 minutos. Os **alunos autopropostos** realizam também uma **componente de interação e produção orais, com uma duração máxima de 15 minutos**, realizando-se de acordo com o estipulado para as PEF previstas nesta Norma.

(...)

1.12. Os **alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.**

PAUTAS DE CHAMADA (PF, PEF e Provas a Nível de Escola)

(...)

4.8. As **pautas de chamada** são elaboradas pelos serviços de administração escolar, rubricadas pelo diretor, sendo **afixadas**, em lugar de estilo da escola **com a antecedência de pelo menos 48 horas, relativamente ao início das provas**, delas devendo **constar o dia, a hora, o código da prova e a sala onde os alunos realizam a prova.**

(...)

4.12. As **pautas com as classificações** das PF de **Português (91)**, Português Língua Não Materna (PLNM)(93 e 94), Português Língua Segunda (PL2)(95) e de **Matemática (92)** são desagregadas **por temas ou domínios e de afixação obrigatória.** Estas, quando aplicável, surgem ainda com a informação “Prova final sujeita a reapreciação automática”.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

(...)

5.3. Durante a realização das PEF, os alunos apenas podem utilizar o **material discriminado na Informação-Prova** de cada prova e código, da responsabilidade da escola.

5.4. A utilização de **dicionários** nas PF, nas provas a nível de escola e nas PEF, pelos alunos de PLNM, rege-se pelo seguinte:

- a) Nas PF de PLNM (93/94), não podem ser utilizados dicionários;
- b) Nas provas das restantes disciplinas, à exceção das línguas estrangeiras, os alunos posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio (B1) podem utilizar o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, se as respostas educativas adotadas pela escola para facilitar o acesso ao currículo não constituíram uma resposta adequada, não podendo ser aplicada qualquer outra medida, com exceção das situações previstas no Capítulo II – Secção IV do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário;
- c) No caso de não existir dicionário de Português-Língua Materna do aluno, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português;

5.5. Os alunos inseridos no nível intermédio (B2) e no nível avançado realizam a PF de Português (91), podendo, apenas nestas provas, utilizar o dicionário de Português unilingue.

5.6. A utilização de **calculadoras** na **PF de Matemática (92)** está definida no Anexo I desta Norma e nas Informações-Prova da respetiva disciplina.

5.7. Os alunos do 3.º ciclo do ensino básico que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até ao último dia útil de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, o diretor deve emitir declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.

ATENÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

(...)

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora.**

5.8. Para a realização das PF é **permitido o uso do computador**, observando-se todas as restantes restrições previstas no número seguinte.

5.9. Para a realização das provas a nível de escola e PEF, os alunos **não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), tablets, bips, etc.** Os **objetos não estritamente necessários** para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. **devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes**, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

5.10. O diretor da escola deve comunicar atempadamente, pelos meios usuais e que julgue serem mais eficazes, aos encarregados de educação ou aos alunos, quando maiores, **a necessidade de estes não serem portadores de telemóveis, smartwatch, ou outro equipamento proibido no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.** Esta informação deve também ser afixada em local bem visível da escola, bem como ser transmitida pelos respetivos diretores de turma a todos os alunos que realizam provas.

5.11. Antes do início das provas, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não se encontram na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, extraído do programa informático ENEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

Quadro Resumo – Material Provas Finais	
Português (91)	Matemática (92)
<ul style="list-style-type: none"> • Computador ou um tablet (devidamente carregado) com a aplicação de realização de provas do EduQA/IAVE instalada (com conetividade/hotspot, no caso dos equipamentos da Escola Digital) e o respetivo carregador/transformador; • Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. 	<ul style="list-style-type: none"> • Lápis, borracha, régua, compasso, esquadro e transferidor; • calculadora não alfanumérica e não programável, incluindo calculadoras científicas.
<ul style="list-style-type: none"> • Auscultadores com fios e sem Bluetooth para a avaliação do domínio de compreensão do oral, • material de escrita para utilizar nas folhas de rascunho. 	

SALAS - REALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA

8.1. Os critérios de **distribuição dos alunos** pelas salas são definidos pelo diretor da escola, de forma a evitar, tanto quanto possível, a realização de provas/códigos diferentes na mesma sala e a **prevenir a prática de quaisquer irregularidades ou fraudes, nunca podendo estar mais do que um aluno em cada mesa.**

8.2. As PF realizam-se em salas com acesso à rede elétrica e com acesso à Internet/Intranet, consoante a escola venha a optar pelo *online* ou pelo *offline*.

8.3. Na distribuição dos alunos, dentro das salas onde irão decorrer as provas, deve acautelar-se a conveniente distância entre eles, de forma a garantir que se evite a prática de quaisquer irregularidades ou fraudes. Esta **distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.**

(...)

8.5. Nas salas, durante a realização da prova, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância das provas, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor ou membros do secretariado de exames, tendo todos estes elementos de ter os sistemas de comunicação móvel pessoais (telemóvel, smartwatch, etc.) desligados quando entram na(s) sala(s) de realização da(s) prova(s).

(...)

8.7. As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, incluindo o período de audição de ficheiros para a componente de compreensão do oral. A distribuição de salas onde decorrem exames finais nacionais com componente de compreensão do oral deverá ser ponderada, de forma a evitar interferências.

ATENÇÃO

As horas de início e de conclusão das provas finais do ensino básico têm de ser registadas no quadro da sala onde se realiza a prova. Os elementos do secretariado de exames devem, na parte inicial da prova, **confirmar que, em todas as salas, as horas de início e conclusão da prova se encontram corretamente escritas no quadro,** fazendo também referência **ao período de tolerância.**

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

9.1. No dia de realização das provas, os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos antes da hora marcada para o seu início.**

9.2. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas (...), **25 minutos antes da hora marcada** para o início da prova (...).

9.3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.

9.4. OS ALUNOS QUE SE APRESENTAM NA SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA APÓS O INÍCIO DO TEMPO REGULAMENTAR NÃO PODEM REALIZAR A PROVA OU EXAME.

Informação Importante

30 min.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

25 min.

A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

REAPRECIÇÃO E RECLAMAÇÃO DE PROVA

10.1. Os alunos **não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente** o substitua, desde que este apresente **fotografia**. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

10.2. Os alunos que apresentem o recibo de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão, devem, posteriormente, apresentar o cartão de cidadão, logo que o tenham na sua posse, sob pena de as classificações não serem divulgadas.

10.3. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, (...) apresentar **título de residência, passaporte ou documento de identificação** utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. (...).

10.4. Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.

10.5. No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.

DISPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO

Informações a fornecer aos alunos nas provas finais do ensino básico

11.1. (...)

- Para realizar a prova terão de ter acesso à sua **credencial individual** e à **senha que permite a abertura da prova**;
 - A credencial individual de cada aluno é composta pelo **nome de utilizador** e por uma **palavra-passe**;
 - O aluno tem de clicar no **botão “Terminar”** para que a prova seja **guardada e finalizada**;
 - O aluno **não pode escrever o seu nome** em nenhum local da prova;
 - O aluno durante a realização da prova **não pode sair da janela de realização da prova** onde está a realizar a mesma;
 - O aluno **não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova**;
 - As **folhas de rascunho** distribuídas, a quem as solicitar, **são recolhidas no final da prova**, mas não seguem para classificação;
 - Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;
 - **Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água**, durante a realização das provas, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, (...), desde que expressamente autorizadas pelo diretor;
 - Só é permitida a expressão em **língua portuguesa nas respostas às questões das provas**;
 - Na resolução dos **itens de construção** da prova final do ensino básico de **Matemática**, só é permitido utilizar **caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais** que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do EduQA;
 - Na prova final do ensino básico de **Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior**;
 - Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no ponto 5 desta Norma.
- (...)

Procedimentos para aceder à plataforma de realização de provas do EduQA

11.6. Antes do início da prova, os alunos devem **aceder à Plataforma** de Realização de Provas do EduQA, **introduzindo primeiro a sua credencial** (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de **selecionar a prova a realizar** introduzir a **senha de acesso à prova**.

11.7. Em caso de bloqueio da credencial inicialmente atribuída ao aluno, deverá ser atribuída uma credencial suplente, pelo que têm de ficar registados, na lista de credenciais suplentes, os dados de identificação dos alunos a quem foram atribuídas essas credenciais (...).

11.8. A **senha de acesso à prova será fornecida verbalmente por um dos professores vigilantes** na sala de realização da prova e antes do início da mesma.

11.9. Para acederem à Plataforma de Realização de Provas do EduQA, os alunos (em caso de necessidade com o apoio do professor vigilante ou de quem o diretor designar) têm de realizar os seguintes passos:

a) Abrir a aplicação de realização de provas;

b) Apenas para o online, selecionar o endereço eletrónico <https://provas.iave.pt>.

(Obs.: Para as escolas que optaram pelo offline em rede ou standalone, os procedimentos para acederem à Plataforma de Realização de Provas do EduQA são os constantes no Manual Offline, publicado na Área Escolas do JNE);



Figura 1 – Acesso à Plataforma de Realização de Provas do IAVE

c) Inserir as credenciais “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e, em seguida, clicar em “Aceder” ou “Iniciar sessão”.

(...)

11.11. Nas provas, ao clicar em “**Iniciar sessão**”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova final de Português (91), aparece o seguinte ecrã:

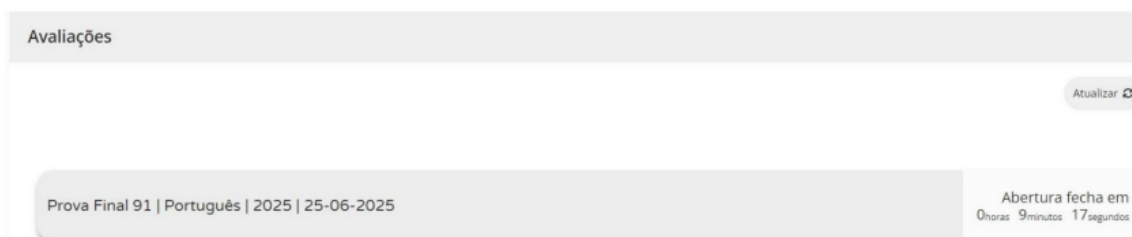


Figura 2 – Acesso à prova a realizar

11.12. Para aceder à prova, o aluno tem de **clicar em cima da zona cinzenta** onde se encontra escrito o nome da prova.

11.13. Depois de aceder à prova é solicitada a senha de acesso à prova. **Inserindo a senha de acesso e pressionando o botão “Confirmar” a prova é iniciada.**

Figura 3 – senha de acesso à prova

11.14. O **acesso à prova só pode ser feito à hora de início** definido no Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 de dezembro, cumprindo o tempo regulamentar previsto para a mesma, de acordo com o estipulado no n.º 1.2.

11.15. Para iniciar a resolução da prova final do ensino básico, o aluno, ou se necessário o aluno com o apoio do professor vigilante, tem de clicar na zona cinzenta onde se encontra o nome da prova, inserir a senha de acesso à prova e clicar em “Confirmar”.

11.16. Durante a realização da prova, o aluno utiliza os **botões “Anterior” e “Próximo”, ou o painel de navegação**, para navegar na aplicação e o **botão “Terminar”** para submeter as respostas.

11.17. O botão **“Anterior”** permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.

11.18. O botão **“Próximo”** permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.

11.19. Caso o aluno necessite de alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior”, ou deslocar através do painel de navegação, até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo” ou no painel de navegação.

11.20. Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.

11.21. **Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar” seguido de “Ok”** e, neste caso, a prova é submetida.

11.22. Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:

- **Clicando em OK a prova é submetida e não pode ser alterada;**
- **Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.**

MUITO IMPORTANTE

O aluno tem de clicar no botão **“Terminar”** e confirmar para que a prova seja submetida.

O botão “Terminar” só aparece na última janela da prova.

Após clicar no botão “Terminar” e clicar em “OK”, a prova é submetida e **já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova.**

11.23. Depois de ter efetuado os procedimentos previstos no n.º anterior, ou seja, clicou em ok, a aplicação apresenta uma janela com a informação de que a prova terminou.

Situações especiais durante a realização das provas finais

11.24. Caso, por lapso, o aluno saia da Plataforma de Realização de Provas do EduQA deverá voltar a inserir as respetivas credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma.

11.25. Se o computador se desligar durante a realização da prova deverá ligá-lo e, em seguida, inserir as credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma e, de seguida, clicar no botão “Iniciar” para continuar a realização da mesma.

(...)

11.27. Se o computador avariar, o aluno continua a sua prova noutro computador que exista na sala (poderá não ser aplicável no caso do *standalone*), utilizando as mesmas credenciais.

Prestação de esclarecimentos

11.36. Durante a realização das PF, os professores vigilantes e elementos do secretariado de exames **não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas**, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE.

ATENÇÃO

Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

Preenchimento do cabeçalho da folha de resposta aos itens de construção da PF de Matemática (92)

(...)

11.39. No cabeçalho/parte destacável das folhas de resposta da PF de Matemática (Anexo 1) ou folhas de continuação da PF de Matemática (Anexo 2), o aluno deve escrever na parte destacável:

- ✓ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ✓ O número do cartão de cidadão ou número interno;
- ✓ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.

11.40. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se...*, a que se seguem as assinaturas.

11.41. Os alunos referidos no n.º 10.3. (nacionais ou estrangeiros) devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Substituição das folhas de resposta da prova final de Matemática (92)

11.42. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de resposta.

11.43. As folhas de resposta não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de resposta, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

25.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem nas folhas de resposta nem em qualquer outro suporte.

25.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

25.3. As folhas de resposta são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só os cabeçalhos preenchidos.

ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

26.1. Se, apesar de advertido, algum **aluno abandonar a sala antes do final** do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

26.2. O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala de realização da prova.

26.3. Na situação mencionada no n.º 26.1, **a prova é anulada pelo diretor**, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

